

EDITAL Nº 01/2022

SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO EM ARQUITETURA E URBANISMO PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2022

O Reitor do Centro Universitário de Brasília – CEUB, no uso de suas atribuições legais, estabelece e tornam públicas as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado em Arquitetura e Urbanismo, em conformidade com as exigências do Regimento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Arquitetura e Urbanismo e do Regimento Geral do CEUB.

ITEM 1 - DO PROGRAMA

- **1.1.** O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Arquitetura e Urbanismo tem como área de concentração Cidade e Habitação, com 3 (três) linhas de pesquisa:
- (i) Cidade, Infraestrutura Urbana, Tecnologia e Projeto;
- (ii) Teoria, História e Projeto de Habitação;
- (iii) A Cidade e a Saúde com Interfaces no Espaço Urbano e no Edifício.
- **1.2.** Para obter informações sobre a área de concentração, as linhas de pesquisa e os projetos dos professores, recomenda-se ao(à) candidato(a) que consulte a página https://www.ceub.br/pdp/mestrado-e-doutorado/arquitetura-e-design/mestrado-em-arquitetura-e-urbanismo.

ITEM 2 – DO NÚMERO DE VAGAS

- **2.1.** Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas neste processo seletivo para o Mestrado em Arquitetura e Urbanismo do CEUB.
- O Programa tem parceria com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí (CAU/PI) e Centro de Excelência em Educação do Nordeste Brasileiro (CEENB).

ITEM 3 – DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** As inscrições para o processo de seleção de candidatos(as) ao curso de Mestrado estarão abertas no período de **06 de junho a 06 de julho de 2022**, exclusivamente pelo *site* www.ceub.br/mestrado. Somente serão admitidas as inscrições pela internet.
- 3.2. A inscrição será confirmada com o pagamento da taxa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por meio de boleto bancário, em qualquer banco, impreterivelmente até 06 de julho de 2022. Não haverá devolução da taxa de inscrição caso haja desistência do(a) candidato(a) em qualquer fase e por qualquer motivo deste processo.





seletivo. É inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a baixa bancária dos pagamentos agendados.

- **3.3.** O(A) candidato(a) que deseja solicitar equivalência ao exame de proficiência em línguas estrangeiras deverá observar os termos do Anexo I. O pedido de dispensa de língua estrangeira deverá ser enviado no *e-mail*: mestrado@uniceub.br, até o último dia de inscrição, ou seja, **08 de julho de 2022**, até às 23h e 59min.
- **3.4.** As inscrições homologadas serão divulgadas no *site* do Programa, a partir de **11 de julho de 2022.**

ITEM 4 – DA AVALIAÇÃO DOS(DAS) CANDIDATOS(AS)

A seleção dos(das) candidatos(as) que tiverem suas inscrições homologadas será realizada em 3 (três) etapas distintas, todas de caráter eliminatório, descritas a seguir:

4.1. Primeira etapa: avaliação de língua estrangeira

Os(As) candidatos(as) devem submeter-se à avaliação de língua estrangeira, de caráter eliminatório, on-line, em 12 de julho de 2022, das 9h às 12h, com possibilidade de consulta. A prova será enviada ao candidato por e-mail, minutos antes do início da prova. As respostas serão digitadas pelos(as) candidatos(as) em computador de sua responsabilidade, com conexão de internet de sua responsabilidade e remetidas por meio eletrônico e no limite do prazo também indicado na prova. As respostas deverão ser salvas com o número de inscrição do(a) candidato(a) e enviadas em formato PDF ao endereço eletrônico: mestrado@uniceub.br. As respostas deverão ser digitadas pelos(as) candidatos(as) em língua portuguesa. Qualquer indicação de autoria do documento enviado implicará na desclassificação do(a) candidato(a), sua identificação é realizada, exclusivamente, pelo número de inscrição.

- **4.1.1.** Os idiomas considerados na seleção são, conforme decisão do colegiado do curso: inglês, espanhol, francês ou italiano. Os resultados serão divulgados no *site* do Programa, a partir de dia **14 de julho de 2022.**
- 4.1.2. A prova de língua estrangeira será constituída de:
- 4.1.2.1 Tradução de trechos de um texto em língua estrangeira;
- 4.1.2.2 Respostas a perguntas que visem aferir a capacidade de compreensão; será permitido o uso de dicionário impresso.
- 4.1.3. O(A) candidato(a) receberá a menção "aprovado(a)" ou "reprovado(a)".
- **4.1.4.** O(A) candidato(a) terá até o dia **15 de julho de 2022**, ou seja, 24 horas após a divulgação do resultado, para entrar com pedido de recurso, que deverá ser enviado pelo *e-mail*: mestrado@uniceub.br. A resposta ao recurso será enviada para o *e-mail* do candidato até o dia **16 de julho de 2022, às 12h**.

Appio Jurídico



Observação: Não será requerida a prova de língua estrangeira do(a) candidato(a) que tenha apresentado certificados de proficiência, relacionados no Anexo I deste edital.

4.2. Segunda etapa – prova escrita para avaliação de conhecimentos

A prova será realizada de modo *on-line* em **13 de julho de 2022**, das 9h às 12h, com possibilidade de consulta. A prova será enviada ao candidato por *e-mail*, minutos antes do início da prova. O texto em resposta às questões da prova deverá ser digitado pelos(as) candidatos(as) em computador de sua responsabilidade, com conexão de internet de sua responsabilidade e enviados por meio eletrônico, no limite do prazo também indicado na prova. As respostas deverão ser salvas com o número de inscrição do(a) candidato(a) e enviadas em formato PDF ao endereço eletrônico: mestrado@uniceub.br. Qualquer indicação de autoria do documento enviado implicará na desclassificação do(a) candidato(a), sua identificação é realizada, exclusivamente, pelo número de inscrição.

4.2.1. Referências sugeridas para a preparação do(a) candidato(a) para a prova de conhecimentos:

ARANTES, Otília; VAINER Carlos; MARICATO Ermínia. *A cidade do pensamento único: desmanchando consensos.* Petrópolis: Vozes, 2000.

MARTINS, Anamaria de Aragao C.; *Transformação Urbana-Projetando Novos Bairros em Antigas Periferias*. Thesaurus; Brasília; 2013. Capítulos 6 e 7.

- **4.2.2.** A relação dos(as) aprovados(as) nesta etapa estará disponível no *site* do Programa, a partir de **18 de julho de 2022**. Na análise e correção da prova escrita, serão utilizados os seguintes critérios:
- 1. Correção gramatical;
- 2. Capacidade de redação clara e consistente;
- 3. Capacidade de pensamento autônomo e crítico;
- 4. Capacidade de elaboração de um texto analítico que apresente o máximo de possibilidades interpretativas dos temas;
- 5. Amadurecimento intelectual;
- 6. Nível de conhecimento teórico-metodológico e;
- 7. Consistência da interpretação do(a) candidato(a) sobre os autores da bibliografia selecionada.
- 4.2.3. O(A) candidato(a) terá até o dia 19 de julho de 2022, das 08h às das 13h para entrar com pedido de recurso, que deverá ser enviado ao e-mail: mestrado@uniceub.br. A resposta ao recurso será enviada para o e-mail do candidato até o dia 20 de julho de 2022. A prova de conhecimentos (segunda etapa) será corrigida caso o(a) candidato(a) seja classificado(a) no exame de língua estrangeira. A comissão de seleção corrigirá as

Agoio Jurídico
CEUB 3
Contratos
20 66 20 22



provas sem o conhecimento do nome do(a) candidato(a). A cada uma das questões da prova da segunda etapa será dada uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), que representará a apreciação global dos critérios mencionados. Por sua vez, a nota final de cada prova será a resultante da soma das notas de cada questão dividida por 2 (dois). As questões poderão ser distribuídas em subquestões. Para a aprovação do(a) candidato(a) nesta etapa, a nota dada pela comissão deve ser igual ou superior a 7 (sete).

- 4.3. Terceira etapa entrevista e apresentação do projeto
- 4.3.1. Entrega dos projetos: até 21 de julho de 2022, às 14h.
- **4.3.2.** Os(As) candidatos(as) deverão apresentar **projeto de autoria individual** a ser enviado pelo *e-mail*: mestrado@uniceub.br, em **arquivo em PDF**, juntamente com cópia do *curriculum Lattes*, contendo contatos, endereço eletrônico e com indicação do curso "Mestrado em Arquitetura e Urbanismo".
- **4.3.3.** Será inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a confirmação do recebimento do projeto pela Secretaria do Programa.
- **4.3.4.** O projeto deve ser entregue com, no máximo, 10 (dez) páginas, em papel tamanho A-4, fonte Times New Roman 12, com espaço entrelinhas de 1,5 e, no mínimo, as seguintes partes: identificação do autor e linha de pesquisa do programa à qual o projeto se vincula, tema delimitado, problema de pesquisa, hipótese(s), objetivos, justificativas, referencial teórico, metodologia e referências exclusivas às obras citadas no texto do projeto.
- **4.3.5.** O projeto receberá a menção "aprovado(a)" ou "reprovado(a)". Os resultados serão divulgados no site do Programa, até o dia **22 de julho de 2022.**
- **4.3.6.** Serão avaliados o *curriculum* Lattes, os trabalhos publicados, o perfil do(a) candidato(a) e o projeto de dissertação. Na apreciação, a comissão de seleção observará os seguintes critérios:
- 1. Qualidade da trajetória acadêmica individual, em especial, quando houver trabalhos publicados;
- 2. Perfil do(a) candidato(a) para a atividade de pesquisa;
- 3. Qualidade do projeto: compatibilidade com a proposta interdisciplinar do Programa e com as linhas de pesquisa das respectivas áreas de concentração; relevância do tema; diálogo com a bibliografia de cunho teórico e jurídico pertinente; consistência da interpretação do(a) candidato(a) sobre a literatura utilizada para a fundamentação teórica; diálogo com autores de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, ou Ciências da Saúde, ou Engenharias; consistência e articulação entre as partes do projeto; factibilidade e pertinência do problema de pesquisa proposto; coerência metodológica.

Apoio Jurídico
CEUB4
Contratos

ceub.br | SEPN 707/907, campus Asa Norte, CEP: 70.790-075, Brasilia - DF • 3966-1201



- **4.3.7.** A terceira etapa será realizada do dia **25 e 26 de julho de 2022**, por videoconferência em sistema, utilizando o aplicativo *Google Meet* ou equivalente, com hora marcada a ser divulgada no *site* do programa, em **22 de julho de 2022**.
- **4.3.8.** Cada um(a) dos(as) candidatos(as) receberá da comissão de seleção, após a realização da terceira etapa, nota de 0 (zero) a 10 (dez), que representará a apreciação global dos critérios mencionados. Para a aprovação do(a) candidato(a) nesta etapa e a qualificação para cursar o Mestrado em Arquitetura e Urbanismo, a nota deve ser igual ou superior a 7 (sete).
- 4.3.9. Durante as arguições, a comissão considerará os seguintes aspectos:
- 1. A discussão dos conteúdos das provas com destaque para os elementos consistentes ou deficientes da apreciação oral por parte do(a) candidato(a);
- 2. As perspectivas do(a) candidato(a) sobre seu desenvolvimento acadêmico, sobretudo, a análise do *curriculum* e dos trabalhos publicados, quando for o caso;
- 3. A discussão de outros temas de Arquitetura e Urbanismo ou de ciências sociais e humanas relacionados à bibliografia mencionada;
- 4. O projeto de pesquisa que o(a) candidato(a) pretende desenvolver;
- 5. As perspectivas do(a) candidato(a) sobre sua atuação acadêmica;
- 6. O comprometimento do(a) candidato(a) com a proposta acadêmico-científica do Programa, em que se dará particular importância à disponibilidade de cumprir o prazo de dois anos para a apresentação da dissertação de Mestrado.
- **4.3.10.** A comissão de seleção avaliará o resultado da entrevista de acordo com os seguintes critérios:
- 1. Capacidade de o(a) candidato(a) esclarecer questões concernentes aos aspectos descritos;
- 2. Demonstração de compreensão e capacidade de interpretação de temas suscitados oralmente pelos examinadores;
- Capacidade de articulação e clareza na expressão oral;
- 4. Consistência teórico-metodológica;
- 5. Capacidade de pensamento reflexivo e crítico.

ITEM 5 - DO RESULTADO FINAL

- **5.1.** O resultado final será igual à soma das notas obtidas na segunda e na terceira etapas, dividida por 2 (dois). Em caso de empate, o critério de desempate será a nota obtida na segunda etapa.
- **5.2.** A seleção dos(as) candidatos(as) obedecerá à ordem de classificação até o número de vagas oferecidas neste edital. A data limite de ingresso no curso obedecerá

Apoio Jurídico
CEUB
Contratos
CP420ZZ



ao calendário acadêmico do Programa de Mestrado em Arquitetura e Urbanismo do CEUB.

5.3. A relação com o nome dos(as) aprovados(as) estará disponível no *site* do Programa, a partir de **28 de julho de 2022**.

ITEM 6 - DA MATRÍCULA

- **6.1.** Dos(Das) selecionados(as) serão exigidos para efetivação da matrícula os seguintes documentos:
- **6.1.1.** Ficha de inscrição (disponível no serviço ao candidato);
- **6.1.2.** Diploma ou certificado de conclusão de graduação nas áreas de conhecimento de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, ou Ciências da Saúde, ou Engenharias;
- **6.1.3.** CPF, carteira de identidade, título de eleitor e certificado de reservista;
- **6.1.4.** 1 (uma) foto 3x4 colorida e recente (formato JPEG);
- **6.1.5.** Declaração de compromisso e disponibilidade de tempo, a obter-se na Secretaria, no ato da matrícula;
- **6.1.6.** Declaração da data final para defesa de dissertação, a obter-se na Secretaria, no ato da matrícula.

Observação: A matrícula será realizada em 29 de julho a 08 de agosto de 2022, de acordo com a entrega da documentação, conforme o item 6 deste edital.

- **6.2.** A grade curricular, com as respectivas disciplinas e os créditos, encontra-se disponível no site www.ceub.br/mestrado.
- 6.3. O valor de cada crédito para o curso de Mestrado em Arquitetura e Urbanismo é R\$ 1.974,03 (um mil e novecentos e setenta quatro reais e três centavos). Para a conclusão do curso de Mestrado, será necessário cumprir o total de 27 (vinte e sete) créditos. Cada disciplina do Mestrado corresponde a 3 (três) créditos, em conformidade com o Contrato de Responsabilidade Financeira, a ser assinado semestralmente.
- **6.4.** As parcelas serão reajustadas anualmente, pelo INPC ou outro que venha a substitui-lo, a partir do 2º semestre de 2023, conforme legislação vigorante.
- **6.5.** Em caso de desistência do(a) candidato(a) selecionado(a), será convocado(a) o(a) que ocupe a posição imediatamente inferior na pontuação do resultado final.

ITEM 7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. É inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sitio do CEUB.



- 7.2. É responsabilidade do(a) candidato(a) receber, abrir e salvar arquivo para respostas na área de trabalho do seu computador pessoal, evitando a perda em caso de falta de energia ou falha de sinal, comunicação ou técnica. Ao final, a prova deverá ser salva e remetida pelo candidato em formato PDF ao endereço eletrônico indicado.
- **7.3.** Na divulgação dos resultados parciais e do resultado final, constarão os nomes dos(as) candidatos(as) em ordem alfabética.
- **7.4.** As notas dos(as) candidatos(as) que não se classificarem em qualquer etapa não serão divulgadas.
- **7.5.** As normas que regem o processo seletivo são as do presente edital, as do Anexo I e as do Regimento do Mestrado em Arquitetura e Urbanismo do CEUB, disponíveis no *site* do Programa.
- 7.6. A aprovação do(a) candidato(a) não implica o aceite do orientador indicado.
- **7.7.** Ao inscrever-se no processo de seleção, o(a) candidato(a) reconhecerá a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Brasília, 06 de junho de 2022.

Getúlio Américo Moreira Lopes

Reitor do Centro Universitário de Brasília - CEUB

Apolo Jul
CEU
Contre
Course



ANEXO I

NORMAS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA PEDIDOS DE EQUIVALÊNCIA AO EXAME DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

1. EQUIVALÊNCIA

Serão aceitos para análise pela Comissão de Seleção os processos de Equivalência ao Exame de Proficiência em Língua Estrangeira aplicados em língua inglesa, língua francesa, língua italiana e língua espanhola, devidamente instruídos e encaminhados através da Secretaria de Mestrado e Doutorado:

- **1.1.** Proficiência em Língua Estrangeira Inglês, Francês, Espanhol e Italiano, de outra Universidade, resultante de Prova de Proficiência em leitura, aplicada regularmente aos alunos dos Cursos de Pós-Graduação, como parte das exigências curriculares, não ultrapassarem **cinco anos** da realização dos mesmos.
- **1.2.** Diploma de Graduação em Letras (Licenciatura ou Bacharelado, com habilitação na língua em questão).
- 1.3. Certificados:

Língua Espanhola

- a. Diploma do Instituto Cervantes.
- b. Certificado DELE (Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira) a partir do nível B1.
- c. Alunos bolsistas de acordos bilaterais entre Brasil e países de língua espanhola poderão obter equivalência mediante apresentação de documentação da respectiva universidade estrangeira que especifique o tipo de trabalho desenvolvido e o uso da língua espanhola.

Língua Francesa

- a. Diploma de NANCY em Língua Francesa emitido por uma Aliança Francesa
- b. Certificado DELF/DALF a partir do nível B1
- c. Alunos bolsistas do acordo CAPES-COFECUB poderão obter equivalência mediante apresentação de documentação de universidade francófona que especifique o tipo de trabalho desenvolvido e o uso da língua francesa.

Língua Inglesa

a. Certificado FCE First Certificate in English (University of Cambridge - UK);

b. Certificado: CAE - Certificate of Advanced English (University of Cambridge -/VK)

c. Certificado: CPE - Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge - UK)

d. Certificado TOEFL - Test of English as a foreign language:

Apoio Juridico
CEUB 8
Contratos



iBT - mínimo de 17 pontos no item Reading para modalidade internet-based;

CBT - mínimo de 19 pontos no item Reading na modalidade Computer-based;

Paper-based - mínimo de 52 pontos no item Reading na modalidade Paper- based;

ITP - mínimo de 48 pontos no item Reading.

- e. Certificado: TOEIC (Test of English for International Communication): pontuação mínima no item "reading": 350 pontos na modalidade;
- f. Certificado: IELTS British Council (mínimo: 6-overall band)
- g. Certificado: MTELP Michigan Profiency Exam: mínimo 60 pontos.

Língua Italiana

- a. Certificado CELI 3 Università per Stranieri di Perugia
- b. Certificado CILS DUE B1 Università per Stranieri di Siena
- c. Alunos bolsistas dos acordos bilaterais entre Brasil e Itália poderão obter equivalência mediante apresentação de documentação da respectiva universidade estrangeira que especifique o tipo de trabalho desenvolvido e o uso da língua italiana.

2. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA

- 2.1. Preencher requerimento disponível na secretaria ou no site;
- **2.2.** Anexar **cópia** do comprovante da Proficiência solicitada (somente serão aceitos os certificados/atestados relacionados neste anexo);
- 2.3. O pedido de dispensa de língua estrangeira deverá ser entregue na Secretaria (cópia e original), para conferência, ou deverá ser enviada cópia autenticada pelos Correios, para o endereço: SEPN 707/907 bloco 03 Térreo Campus do CEUB Asa Norte Brasília –DF CEP: 70790075 Secretaria Mestrado, conforme data estipulada em Edital.

3. VALIDADE

Serão aceitos como **válidos** para solicitação de equivalência, os certificados que, na data da abertura do processo, não ultrapassem cinco anos de sua realização.

Apoio Juridico CEU3 Contratos OG 10420 ZL